



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data:

06 / 03 / 2007

Kátia C. Amida
ASSINATURA

LEI N.º180, DE 06 DE MARÇO DE 2.007.

“Altera o quantitativo do Cargo de Operador de Máquinas Leves, do Grupo Ocupacional: Administrativo, Financeiro e Operacional, da Lei nº103/05, de 18 de outubro de 2005 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o quantitativo do Cargo de Operador de Máquinas Leves, de 03 (três) para 04 (quatro) cargos, da Lei nº103/05 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira funcional, dos servidores do Poder Executivo do Município de São Simão, na forma que especifica e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de março de dois mil e sete (06/03/2007).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO